



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 35 DE 25 DE MARÇO DE 2025 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 57, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, E DESIGNA FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE TENHAM POR OBJETO OBRAS E REFORMAS EM QUE SEJA O MUNICÍPIO DE MATINA PARTE CONTRATANTE.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025 - F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 35 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA DE Nº 57, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, E DESIGNA FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE TENHAM POR OBJETO OBRAS E REFORMAS EM QUE SEJA O MUNICÍPIO DE MATINA PARTE CONTRATANTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Matina e a Carta Magna,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. Daniel Oliveira Gomes, servidor público nesse município, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos que tenham como objeto a execução de obras e reformas, em seja o Município de Matina parte contratante.

Parágrafo Único – O fiscal designado deverá desempenhar todas as atribuições em lei previstas, especialmente o acompanhamento da execução no que se refere aos prazos, qualidade, medições e pagamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 57, de 04 de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de março de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e com lastro no art. 71, inciso IV da mesma Lei, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 041/2025**, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de arbitragem de futsal, para atuar em campeonato ou torneio de futsal (futebol de salão), composto por dois árbitros de quadra e um mesário anotador, sob regime de menor preço global, da qual logrou-se vencedora a empresa **F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.258.944/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, que ofertou o menor preço, no valor total de R\$9.177,00 (nove mil cento e setenta e sete reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 13 de março de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N.º 035/2025.

Dispensa: Nº 001/2025.

Processo Administrativo: Nº 041/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA.

Contratado: F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.258.944/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de arbitragem de futsal, para atuar em campeonato ou torneio de futsal (futebol de salão), composto por dois árbitros de quadra e um mesário anotador, sob regime de menor preço global.

Valor Total: R\$9.177,00 (nove mil cento e setenta e sete reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.211 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	R\$ 9.177,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		

Vigência: 13 de março até 30 de junho 2025.

Base Legal: art. 75, inciso II c/c art 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso,

P/ F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA - Marco Aurélio Bittar Barbosa.

Matina - BA, em 13 de março de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado de acordo a Lei Federal de nº 14.133/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A453-E0B6-CE5F-7224-102B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A453-E0B6-CE5F-7224-102B



Hash do Documento

a77efe55d5b217e4a7228d01507f208794069f40402b99be1a3599c798cae6ff

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/03/2025 17:45 UTC-03:00